

**MUNICÍPIO DE LEIRIA**

**EDITAL N.º 25/2023**

**Assunto:** | Delegação de competências no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo

---- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna pública a Deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 7 de fevereiro de 2023, cujo teor abaixo se transcreve:-----

**“Epígrafe** | Delegação de competências no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo

**Proposta** | Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, cujo teor se transcreve abaixo na íntegra:

**“Considerando que:**

- i) A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões;
- ii) O disposto no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;
- iii) O Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, publicado sob o Edital n.º 112/2023, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 12, de 17 de janeiro de 2023, estabelece o regime aplicável à remoção e depósito de veículos em situação de estacionamento indevido ou abusivo, em espaço público sob jurisdição do Município de Leiria;
- iv) Submeter a deliberação da Câmara Municipal a aplicação das normas do referido regulamento municipal, em nada contribui para a desburocratização do funcionamento do próprio órgão executivo;
- v) O Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, no que se refere às competências cometidas à Câmara Municipal, permite, conforme disposto no artigo 24.º, que estas possam ser objeto de delegação no seu Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores, devendo obedecer ao regime legal previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

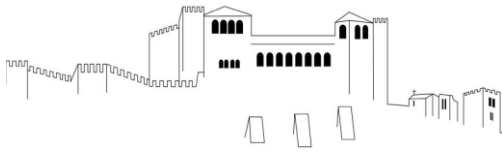
**Deste modo, proponho que:**

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo delibere delegar em mim, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores, as competências previstas nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º;

A deliberação da Câmara Municipal que vier a ser tomada sobre esta matéria retroaja os seus efeitos à data da entrada em vigor do referido Regulamento.”

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, delegar no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores, as competências previstas nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º;



## Município de Leiria Câmara Municipal

---

b) Que a presente deliberação retroaja os seus efeitos à data da entrada em vigor do referido Regulamento.”

---- Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e inserido na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria. -----

----- Leiria, 16 de fevereiro de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes